



**FONTRA** comparte nesta seção as perguntas que foram enviadas por distintas organizações no caminho da preparação de seus projetos para apresentar ao Fundo, assim como, as respostas correspondentes.

1. Podem ser apresentados projetos sobre questões vinculadas à ética judicial?
2. Podem ser apresentadas propostas conjuntas de ONG de distintos países, e nesse caso se somariam as quantias máximas permitidas?
3. É factível apresentar uma proposta desde a Universidade e /ou desde um centro de estudos pertencente à mesma instituição?
4. Podem ser implementados projetos em associação com municipalidades, que tenham por objetivo o desenvolvimento de orçamentos participativos?
5. Como se interpreta o ponto “Facilitação de programas de responsabilidade social corporativa no setor privado em termos de comportamentos éticos, doações, balanço social, entre outras áreas, no marco do Fundo”?
6. Quanto tempo se estima para a avaliação das propostas? Quando seriam notificados os resultados?
7. Uma vez eleito o projeto, enquanto tempo deve se começar sua execução?
8. A quantia da doação inclui 20% de contrapartida local?
9. Quais são os critérios para medir a experiência das OSC em temas de transparência?
10. A transparência e a prestação de contas ao interior da sociedade civil também é financiável sob este Fundo?
11. Em alguns países a auditoria externa institucional não é um requisito legal ou obrigatório para as autoridades correspondentes; é válido apresentar o balanço contável anual validado pela autoridade relevante, tal qual indicam as leis locais?
12. Uma organização pode apresentar mais de uma proposta?
13. Existe um número pré-estabelecido de quantidade de projetos que serão apoiados em cada país?

**1. Pergunta:** Podem ser apresentados projetos sobre questões vinculadas á ética judicial?

**Resposta:** É possível apresentar projetos de temas vinculados com a ética judicial. Efetivamente, a corrupção judicial impacta negativamente em investimentos, negócios e gera mais gastos para o país, os setores mais vulneráveis são os que mais sofrem. A falta de ética e a corrupção judicial menoscabam a segurança jurídica de um país, o que finalmente impacta negativamente no ambiente de negócios e nos

investimentos, além de debilitar o Estado de Direito.

**2. Pergunta:** Podem ser apresentadas propostas conjuntas de ONGs de distintos países, e nesse caso se somariam as quantias máximas permitidas?

**Resposta:** Os projetos se apresentam por organizações em cada país, para um conjunto de atividades e com orçamento determinado. Não é possível assegurar que o mesmo projeto apresentado por organizações de distintos países seja aprovado. Tampouco é possível assegurar sem analisar cada projeto, que a soma das quantias seja a adequada, ou seja, possível. O Fundo pretende cobrir a maior quantidade de organizações e conseguir uma ampla representatividade das zonas geográficas, e impulsiona que se apresentem projetos por organizações em todos os países, sejam organizações pequenas ou médias.

**3. Pergunta:** É factível apresentar uma proposta desde a Universidade e /ou desde um centro de estudos pertencente à mesma instituição?

**Resposta:** O Fundo Regional para a Promoção da Transparência é um instrumento do Programa de Inclusão da Sociedade Civil para Incrementar a Transparência e a Prestação de Contas. O projeto deve ser liderado por uma organização da sociedade civil, que será a beneficiária do projeto e por ele deve responder (enviar a documentação requerida, firmar o convênio, etc.). Para a execução do projeto, é perfeitamente possível que a universidade, ou um centro de estudos, se apresente como organização co-participante na execução do projeto.

**4. Pergunta:** Podem ser implementados projetos em associação com municipalidades, que tenham por objetivo o desenvolvimento de orçamentos participativos?

**Resposta:** Da mesma forma que contestamos à pergunta anterior, o projeto pode ser apresentado com uma municipalidade como co-participante. Mas é uma organização da sociedade civil que deve ser a executora do projeto. A OSC pode se associar aos governos locais como contrapartidas para a execução do projeto.

**5. Pergunta:** Como se interpreta o ponto “Facilitação de programas de responsabilidade social corporativa no setor privado em termos de comportamentos éticos, doações, balanço social, entre outras áreas, no marco do Fundo”?

**Resposta:** O Fundo poderá apoiar atividades que impliquem a promoção da Responsabilidade Social das Empresas, a transparência, a prestação de contas e a luta contra a corrupção, como características específicas; assim como Pactos de Integridade, promoção de Balanços Sociais e Prestação de Contas das empresas em matéria de Relatórios de Sustentabilidade (relatórios sobre impactos ambientais ou sociais).

**6. Pergunta:** Quanto tempo se estima para a avaliação das propostas? Quando seriam notificados os resultados?

**Resposta:** Estima-se um prazo de dois meses como máximo para a avaliação dos projetos (se estima janeiro e fevereiro de 2007). Uma vez avaliados, devem ser apresentados ao BID-FOMIM para sua não objeção (o que se estima que será realizado no mês de março). Pelo tanto, o Fundo em princípio estaria em condições de notificar os resultados durante o mês de abril.

**7. Pergunta:** Uma vez eleito o projeto, enquanto tempo deve se começar sua execução?

**Resposta:** Um mês como máximo a partir da assinatura do contrato se entende como um prazo razoável.

**8. Pergunta:** A quantia da doação inclui 20% de contrapartida local?

**Resposta:** Todas as quantias totais serão calculadas incluindo o 20% da contrapartida local. Serão financiados projetos cujo valor total seja entre US\$ 10.000 e US\$ 30.000 e nesse valor deve estar incorporado os 20% de contribuição da própria OSC executora e eventuais participantes (em dinheiro ou em espécie).

**9. Pergunta:** Quais são os critérios para medir a experiência das OSC em temas de transparência?

**Resposta:** Os critérios serão amplos, na medida em que o Fundo aspira ampliar o número e enfoques da sociedade civil trabalhando em temas de transparência. Em especial, serão consideradas aquelas organizações que entre seus fins específicos conte com a promoção dos direitos humanos, dos povos nativos, de cooperação para o desenvolvimento, de promoção dos direitos da mulher, de fomento da igualdade de oportunidades e da tolerância, de defesa do meio ambiente, de fomento da economia social ou da investigação, de defesa de consumidores e usuários, de promoção e atendimento a pessoas em risco de exclusão por razões sociais, econômicas ou culturais, e , em geral, quaisquer outro de similar natureza.

**10. Pergunta:** A transparência e a prestação de contas ao interior da sociedade civil também é financiável sob este Fundo?

**Resposta:** Os projetos que promovam a transparência e a prestação de contas ao interior da sociedade civil serão financiáveis por FONTRA se for possível demonstrar que os mesmos contribuem aos objetivos centrais do Programa, a saber: melhorar o clima de negócios e a melhora da competência; contribuição direta e substancial à prevenção da corrupção.

**11. Pergunta:** Em alguns países a auditoria externa institucional não é um requisito legal ou obrigatório para as autoridades correspondentes; é válido

apresentar o balanço contável anual validado pela autoridade relevante, tal qual indicam as leis locais?

**Resposta:** Para o Fundo, será válido apresentar uma auditoria externa realizada durante 2005, ou em efeito apresentar os relatórios de memória anual e balanço anual submetidos às autoridades que em cada país regulam a pessoa jurídica das instituições sem fins lucrativos e organizações da sociedade civil.

**12. Pergunta:** Uma organização pode apresentar mais de uma proposta?

**Resposta:** O único limite estabelecido para as OSC é que não podem ser beneficiada com mais de US\$ 50.000 em total, em todos os chamados do Fundo. Pelo tanto podem apresentar quantos projetos queiram como entidade executora ou como entidade co-participante.

**13. Pergunta:** Existe um número pré-estabelecido de quantidade de projetos que serão apoiados em cada país?

**Resposta:** O regulamento do concurso habilita a estabelecer considerações de caráter geográfico. Eventualmente, essa cláusula poderá se fazer valer, uma vez se tenha clareza sobre a quantidade, a procedência e a qualidade das propostas.